

necessidades especiais, conforme disposto no art. 281 da Constituição Estadual.

Processo nº. 50345389/2010
Protocolo 92020

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 016/2009

REGISTRO SECONT Nº 006629
EMPENHO Nº 2011NE17178
CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação SEDU.

CONVENIENTE: Município de Içanha/ES
CNPJ/MF nº. 27.165.646/0001-85
Prefeito: Dercelino Mongin
CPF/MF nº. 190.224.337-49

OBJETO: complementação de recursos, visando custear o transporte dos alunos de ensino fundamental e médio residentes em áreas rurais,

VALOR TOTAL: R\$ 18.004,53

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTADUAL:
PTRES: 12.122.0203.4666.0000 Elemento Despesa: 3.3.40.33

Fonte: 0131000004

PROCESSOS nº. 44598432/2009, 49146866/2010 e 53088050/2011

Protocolo 92025

RESUMO DO 1º ADITIVO DO TERMO DE ADESÃO E COOPERAÇÃO N.º 061/2008

Governo do Estado do Espírito Santo, com a intervenção da **Secretaria de Estado da Educação.**

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

Município de Itapemirim/ES, através da Secretaria Municipal de Educação.

CNPJ/MF nº. 27.174.168/0001-70

Objeto: prorrogar o prazo de vigência, visando a adesão da Rede Municipal na abrangência do PAEBES.

Vigência: durante o período de 01/01/2012 a 31/12/2015.

Processo nº. 42608139/2008 e 55163084/2011.

Protocolo 92091

RETIFICAR

No Resumo do Convênio de Obras nº. 096/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26/12/2011.

Onde se lê:

REGISTRO SECONT nº.009313

Leia-se:

REGISTRO SECONT nº.009329

Processo nº. 54005078/2011.

Protocolo 92094

RETIFICAR

No Resumo do Convênio de Obras nº. 0098/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26/12/2011.

Onde se lê:

REGISTRO SECONT nº.009311

Leia-se:

REGISTRO SECONT nº.009328

Processo nº. 54591538/2011.

Protocolo 92101

RETIFICAR

No Resumo do Convênio de Obras nº. 102/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26/12/2011.

Onde se lê:

REGISTRO SECONT nº.009315

Leia-se:

REGISTRO SECONT nº.009325

Processos nº. 52902668/2011 e 55300316/2011.

Protocolo 92107

RETIFICAÇÃO

No resumo do Convênio de obras Nº 103/2011, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 26/12/2011.

Onde se lê:

REGISTRO SECONT nº.009310

Leia-se:

REGISTRO SECONT nº.009326

Processo nº. 53710983/2011.

Protocolo 92111

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE Nº 2.936/2011

Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Amor Perfeito, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.293/2011 (Processo CEE nº. 260/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-11-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Amor Perfeito, com mudança de endereço da Rua Jalma Gomes de Freitas, nº. 244, Centro, município de Irupi, para a Rua Levi Amaro Machado, nº. 125, Centro, município de Irupi, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos - APAE de Irupi, CNPJ nº. 39.289.285/0001-68, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Vitória, 19 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO

Presidente do CEE

Homologo

Em 19 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE Nº 2.944/2011

Aprova a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, na EEM Atilio Vivácqua.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.301/2011 (Processo CEE nº. 311/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-12-2011,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de fevereiro de 2012, na Escola Estadual de Ensino Médio Atilio Vivácqua, situada na Rua Natalino Cossi, nº. 203, Centro, município de Vila Valério, ES, mantida pelo Governo Estadual.
Vitória, 19 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO

Presidente do CEE

Homologo

Em 19 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE Nº 2.955/2011

Aprova a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EEEFM Professor José Leão Nunes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.313/2011 (Processo CEE nº. 356/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 05-12-2011,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de fevereiro de 2012, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor José Leão Nunes, situada na Avenida Perimetral, s/nº, Bairro Vila Esperança, município de Cariacica, ES, mantida pelo Governo Estadual.
Vitória, 19 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO

Presidente do CEE

Homologo

Em 19 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE Nº 2.957/2011

Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Menino Jesus, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.315/2011 (Processo CEE nº. 514/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-12-2011,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado Menino Jesus, situado na Rua Maria Gomes de Aguiar, s/nº, Centro, município de Divino de São Lourenço, ES, mantido pela Associação Pestalozzi de Divino de São Lourenço, ES, para ofertar a Educação Especial, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme disposto no artigo 14, § 3º, da Resolução CEE nº 2.152/2010.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO

Presidente do CEE

Homologo

Em 19 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE Nº 2.958/2011

Reconhece o Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, de Cariacica, com a oferta da Educação Profissi-

onal Técnica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.316/2011 (Processo CEE nº. 485/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-12-2011,

RESOLVE:

Reconhecer o Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Rua Barberina Girle Cunha, s/nº, Bairro Campo Grande, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento Ltda., CNPJ nº. 05.112.395/0004-80, com a oferta da Educação Profissional Técnica.
Vitória, 19 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO

Presidente do CEE

Homologo

Em 19 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE Nº 2.960/2011

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, na ESFA - São Francisco de Assis.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.318/2011 (Processo CEE nº. 321/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-12-2011,

RESOLVE:

Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Química, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 120 (cento e vinte) vagas iniciais anuais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 03 de julho de 2011, na Escola São Francisco de Assis - ESFA, situada na Rua Bernardino Monteiro, nº. 700, Bairro Dois Pinheiros, município de Santa Teresa, ES, mantido pelo Serviço Social Educacional Beneficente - SESEBE, CNPJ nº 34.078.881/0005-09.
Vitória, 19 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO

Presidente do CEE

Homologo

Em 19 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES

Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE Nº 2.961/2011

Aprova a oferta do Curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, na EEEFM Armando Barbosa Quitiba.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.319/2011 (Processo CEE nº. 244/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-12-2011,

RESOLVE:

Vitória (ES), Terça-feira, 27 de Dezembro de 2011

Aprovar a oferta do Curso Técnico em Informática, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, no turno matutino, por um período de 03 (três) anos, a partir de fevereiro de 2012, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Armando Barbosa Quitiba, situada na Rua Vitorio Bobbio, nº. 412, Centro, município de Sooretama, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, 19 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.963/2011**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Comércio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EEEFM Emílio Oscar Hulle.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.321/2011 (Processo CEE nº. 293/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-12-2011,

RESOLVE:
Aprovar a oferta do Curso Técnico em Comércio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de fevereiro de 2012, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Emílio Oscar Hulle, situada na Colina da Fé e da Ciência, s/nº, Centro, município de Marechal Floriano, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, 19 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.964/2011**

Autoriza a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, no Centro Técnico Profissionalizante Novo Milênio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.322/2011 (Processo CEE nº. 387/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-12-2011,

RESOLVE:
Autorizar a oferta do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 120 (cento e vinte) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 03 (três) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino, uma no turno vespertino e outra no turno noturno, por um período de

03 (três) anos, a partir da publicação desta Resolução, no Centro Técnico Profissionalizante Novo Milênio, situada na Avenida Santa Leopoldina, nº. 840, Bairro Coqueiral de Itaparica, município de Vila Velha, ES, mantido pela Associação de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., CNPJ nº. 06.026.658/0001-59.

Vitória, 19 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.966/2011**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EEEFM Professora Maria Penedo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.324/2011 (Processo CEE nº. 291/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-12-2011,

RESOLVE:
Aprovar a oferta do Curso Técnico em Logística, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de fevereiro de 2012, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professora Maria Penedo, situada na Rua 31 de Março, s/nº, Bairro Itacibá, município de Cariacica, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, 19 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.967/2011**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Agronegócio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EEEFM Emílio Oscar Hulle.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.325/2011 (Processo CEE nº. 292/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-12-2011,

RESOLVE:
Aprovar a oferta do Curso Técnico em Agronegócio, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de fevereiro de 2012, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Emílio Oscar Hulle, situada na Colina da Fé e da Ciência, s/nº, Centro, município de Marechal Floriano, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, 19 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.970/2011**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, no CEIER de Boa Esperança.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.328/2011 (Processo CEE nº. 235/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 07-12-2011,

RESOLVE:
Aprovar a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, integrado ao Ensino Médio, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 70 (setenta) vagas iniciais anuais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 35 (trinta e cinco) alunos cada uma, no turno diurno, por um período de 03 (três) anos, a partir de fevereiro de 2012, no Centro Estadual Integrado de Educação Rural de Boa Esperança, situado na Rodovia Boa Esperança, município de Boa Esperança, ES, mantido pelo Governo Estadual.

Vitória, 19 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.978/2011**

Renova a autorização para a oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, no Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, município de Cariacica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.336/2011 (Processo CEE nº. 446/2010), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-12-2011,

RESOLVE:
Art. 1º Renovar a autorização para a oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 80 (oitenta) vagas iniciais semestrais, distribuídas em 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos cada uma, sendo uma no turno matutino e outra no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de 02-03-2010, tendo em vista os termos da Resolução CEE nº. 2.099/2009, publicada no Diário Oficial de 04-12-2009, no Centro Universo de Educação e Desenvolvimento, situado na Avenida Barberina Girle Cunha, s/nº, Bairro Campo Grande, município de Cariacica, ES, mantido pelo Centro Universo de Educação e Desenvolvimento

Ltda., CNPJ nº. 05.112.395/0004-80.
Art. 2º Após a conclusão do Módulo I e da carga horária de 86 (oitenta e seis) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Instrumentista, após a conclusão dos Módulos I e II e da carga horária de 166 (cento e sessenta e seis) horas de estágio supervisionado, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Operador de Mecânica Industrial.

Vitória, 19 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.983/2011**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, na EEEFM Afonso Cláudio.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.342/2011 (Processo CEE nº. 316/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-12-2011,

RESOLVE:
Aprovar a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de fevereiro de 2012, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Afonso Cláudio, situada na Rua Ute Amélia Gastin Pádua, nº. 124, Bairro São Tardísio, município de Afonso Cláudio, ES, mantida pelo Governo Estadual.

Vitória, 19 de dezembro de 2011.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de dezembro de 2011.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.994/2011**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, na EEEFM Manoel Salustiano de Souza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.352/2011 (Processo CEE nº. 126/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-12-2011,

RESOLVE:
Aprovar a oferta do Curso Técnico em Administração, Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, com 40 (quarenta) vagas iniciais anuais, no turno noturno, por um período de 03 (três) anos, a partir de fevereiro de 2012, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manoel Salustiano de Souza, situada na Avenida José Tesch Sobrinho, Distrito de